



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790, Centro - Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1255 - E-mail: camaraero@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO** **Exercício de 2018**

1. Normatização

- ✓ Lei nº 1.070/2007, de 28 de junho de 2007, criando legalmente o Sistema de Controle Interno, bem como sua Regulamentação.
- ✓ Lei nº 1.085/2007, de 24 de julho de 2007, criando o Cargo de Coordenador da UCI - Unidade de Controle Interno.
- ✓ Portaria nº 331/2013, de 17 de dezembro de 2013, reenquadramento do cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno para Controlador Interno, com as mesmas atribuições e responsabilidades.
- ✓ Portaria nº 016/2017, de janeiro de 2017, designação da Servidora Carla Anderle, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder ao Sistema de Controle Interno.
- ✓ Portaria nº 083/2018, de 19 de fevereiro de 2018, designação do Servidor Marcelo Assunção da Costa, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder pelo Sistema de Controle Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR *	
Nome: Carla Anderle Maldaner	CPF: 840.563.479-72
Período de responsabilidade: 01/01/2018 a 14/02/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	

2.º CONTROLADOR *	
Nome: Marcelo Assunção da Costa	CPF: 066.167.069-40
Período de responsabilidade: 16/02/2018 a 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	

3. Relação de Servidores

O Controle Interno é composto unicamente por um servidor, no período de 01/01/2018 a 16/02/2018 de responsabilidade da Senhora Carla Anderle Maldaner, a partir de 16/02/2018 a responsabilidade da Controladoria Interna está a cargo do servidor Marcelo Assunção da Costa.



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790, Centro - Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-000

Fone/Fax: (45) 3257-1255 - E-mail: camaraero@hotmail.com

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Dez	Câmara	Publicidade do Relatório de Gestão Fiscal;	Relatório da Contabilidade	100% dos Relatórios	Os relatórios foram publicados dentro dos prazos previsto
02	Março a Dez	Câmara	Análise do Limite de Pessoal	Relatório da Contabilidade	100% dos Relatórios	O índice está dentro do prazo estipulado.
03	Março	Câmara	Compras Diretas	Cópias das despesas realizadas de forma direta	Amostragem	Pode-se observar que os valores das despesas não ultrapassaram o limite por desdobramento
04	Julho	Câmara	Análise de Controle de Frequência/ Cartão Ponto	In Loco	In Loco	Não há cartão ponto na Câmara Municipal

* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790, Centro - Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1255 - E-mail: camaraero@hotmail.com

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Reiterei a utilização de Processo Licitatório para aquisição de bens comuns e serviço, já que hoje a Câmara compõe em seu quadro funcionários concursados, onde os mesmos podem realizar tais processos.
- ✓ Recomendei instalação de cartão ponto para o controle de frequência no Legislativo. Diante disso, as providências estão sendo tomadas para a instalação.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	2,38%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	5,25%
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	51,92%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790, Centro - Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1255 - E-mail: camaraero@hotmail.com

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ O índice de gasto com pessoal não ultrapassou o limite estipulado por lei.
- ✓ As alterações orçamentárias que por ventura tiveram algum impacto no PPA e na LDO foram equiparadas nas três peças orçamentárias.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ O Poder Legislativo não recebeu no ano de 2018 auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos, por parte do Tribunal de Contas do Estado.



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790, Centro - Entre Rios do Oeste - PR - 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1255 - E-mail: camaraero@hotmail.com

AVALIAÇÃO DA GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE 2018

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Entre Rios do Oeste, 21/03/2019.


MARCELO ASSUNÇÃO DA COSTA
Controlador Interno